



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017

AUTORIZAÇÃO Nº 061/2017

**Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra
para revisão e manutenção do veículo
Microonibus placa ITK 7078, lotado na
Secretaria Municipal de Educação.**

Pelo presente “de prestação de serviços de mão-de-obra para revisão e manutenção do veículo Microonibus placa ITK 7078, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG. nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, 85, Bairro Centro, em Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.361.161/0001-29, localizada BR 392, km 01, Nº 3500 – Bairro Tomazetti, na Cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO EMANUELLI**, sócio e diretor da empresa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 19 de novembro, 666, na Cidade de Santa Maria - RS, portador da Carteira de Identidade nº 9009708646, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.858.770-04, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Processo Administrativo 187/2017 e Autorização nº. 061/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da referida Lei.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão-de-obra para revisão e manutenção do veículo Microonibus placa ITK 7078, conforme em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO

A empresa tem até 20 (vinte) dias para a realização da revisão e manutenção do veículo, objeto deste contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: É de responsabilidade da CONTRATANTE o deslocamento do veículo do pátio do Centro Administrativo Municipal até a sede da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 5.435,64** (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo **R\$ 1.319,03** para peças e materiais, **R\$ 1.491,61** para óleos e lubrificantes e **R\$ 2.625,00** para mão de obra, constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e vistoria do mecânico da Prefeitura Municipal. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.

Parágrafo único: Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPC-FIPE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 - GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

PROJETO ATIVIDADE: 2027 - MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSINO-FUNDEB
CONTA: 273 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1351 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB
VALOR: 1.319,03

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 - GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2027 - MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
CONTA: 273 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1342 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB
VALOR: R\$ 1.491,61

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 - GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2027 - MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSINO-FUNDEB
CONTA: 274 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
SUBCONTA: 1356 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB
VALOR: R\$ 2.625,00

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

Fica acordado entre as partes que os serviços e peças terão a garantia, respectivamente de 6 meses e 3 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, após vistoria do mecânico da Prefeitura Municipal ou do auxiliar de Secretaria, o Servidor Vanderlei Sanfelice.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

- 1.1.- da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 1.2.- da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2.- Das Obrigações

2.1.- da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



2.2.- da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o art.79, da Lei Federal nº8.666/93. **Parágrafo Único:** a rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite de prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor atualizado do contrato:
 - b.1) de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente
 - b.2) de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
 - b.3) de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Os encarregados pela fiscalização do cumprimento do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 são os Srs. Jaime DalRoss - mecânico e/ou. Vanderlei Sanfelice - Auxiliar de Secretaria da Educação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do instrumento é a partir da assinatura do contrato até o término das garantias de peça e mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá (RS), 06 de abril de 2017.


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal
Contratante


CLÁUDIO EMANUELLI
Sócio Diretor da Empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:


.....

.....

CPF:

212013820-68

581.328.560-15

PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA

BR 392 KM 01, 3500

TOMAZETTI

SANTA MARIA

CGC: 92.361.161/0001-29

IE:1090134085

Fones: 3211-1213 3211-1213

97065-400

RS

ORCAMENTO CLIENTE

Pg: 1

Numero : 62214

10/02

Atendente: DOUGLAS

Emissao : 23/03 9:05hs

Proprietario

Veiculo

PREF. MUNIC. DE IVORA

C00287

15-190 EOD/VW

M/F:12/12

GARIBALDI, 304

98160

Cor : FANTASIA

Comb:D

CENTRO

IVORA

RS

Chassi:9532E82WXC246219

Fone:(0055) 3267-1100 Contato:PREF. MUNI

3267-1100 Placa :ITK-7078 Klm: 40.583

CGC: 92.457.175/0001-40

IE: ISENT0

Atendendo solicitacao de V.Sa.(s), temos a satisfacao de fornecer a relacao de pecas e servicos necessarios para o veiculo acima especificado. Estimativa de orcamento sujeito a alteracao apos desmontagem.

-----Relacao de Servicos e Pecas Orcados-----A-Valor--Hor/Qde-----Total--

01-EFETUAR TROCA DE OLEO DO MOTOR E FILTROS

S

02-TROCAR OLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL

S

03-REVISAR CARDAN

S

04-REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA

S

05-REVISAR SISTEMA DE LUZES

S

06-REVISAR SUSPENSÃO TRASEIRA

S

07-REVISAR RODAS TRASEIRAS

S

08-REVISAR RODAS DIANTEIRAS

S

09-VERIFICAR VAZAMENTO DE AR

S

10-REVISAR PARTE ELETRICA DA CABINE

S

11-REVISAR RODAS DIANTEIRAS

S

12-SUBSTITUIR CANO DO FREIO

S

S-01 -SERVICO DE MECANICA

CN

150,00 17,50

2.625,00

Total de servicos a realizar

17,50

2.625,00

P- 2R0/ 127177/J / -FILTRO RACOR

B CN

124,83

1,0

124,83

P- 07W/ 115561/ / -ELEMENTO FILTRANTE

A CN

59,46

1,0

59,46

P- 2V5/ 201512/ / -ELEMENTO FILTRANTE

A CN

84,43

1,0

84,43

P- 2S0/ 129620/B / -FILTRO AR

Z CN

76,80

1,0

76,80

P- 2S0/ 129620/C / -ELEMENTO

Z CN

62,08

1,0

62,08

P- 07W/ 115427/C / -ANEL

A CN

5,75

1,0

5,75

P- G05/ 2820Q9/ / -OLEO 10W40 MOTOR

A CN

20,04

17,0

340,68

P- G/ 411381/Q0/ -ADITIVO

B CN

47,75

8,0

382,00

P- TRA/ 103385/ / -PARAFUSO

Z CN

7,68

1,0

7,68

P- G05/ 2815Q9/ / -OLEO 85W140 DIFERENC

A CN

15,69

21,0

329,49

----- CONTINUA PROXIMA FOLHA -----

PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA

BR 392 KM 01, 3500

TOMAZETTI

SANTA MARIA

97065-400

RS

ORCAMENTO CLIENTE

Pg: 2

Numero : 62214

10/02

CGC: 92.361.161/0001-29

IE:1090134085

Atendente: DOUGLAS

Emissao : 23/03 9:05hs

Fones: 3211-1213 3211-1213

----- Proprietario -----

PREF. MUNIC. DE IVORA

C00287

15-190 EOD/VW

M/F:12/12

GARIBALDI, 304

98160

Cor : FANTASIA

Comb:D

CENTRO

IVORA

RS

Chassi:9532E82WXHR246219

Fone:(0055) 3267-1100 Contato:PREF. MUNI

3267-1100 Placa :ITK-7078 Klm: 40.583

CGC: 92.457.175/0001-40

IE: ISENT0

Atendendo solicitacao de V.Sa.(s), temos a satisfacao de fornecer a relacao de pecas e servicos necessarios para o veiculo acima especificado. Estimativa de orcamento sujeito a alteracao apos desmontagem.

-----Relacao de Servicos e Pecas Orcados-----				A-Valor	Hor/Qde	Total
P- G05/	2821Q9/	/ -OLEO 75W80 CAIXA	A CN	40,00	10,0*	400,00
P- VR30/	85OM	/ -ROLAMENTO 45 MM	9 CN	144,30	1,0	144,30
P- 2S0/	422817/	/ -TERMINAL	D CN	246,76	1,0	246,76
P- 2S0/	422818/	/ -TERMINAL	D CN	302,49	1,0	302,49
P- VN01/	773230/M	/ -LAMPADA	9 CN	5,10	1,0	5,10
P- T16/	407641/	/ -ANEL	D CN	48,11	2,0	96,22
P- WHT/	005077/	/ -CONTRA PINO EIXO DIA	D CN	2,79	2,0	5,58
P- G05/	2735Q9/	/ -GRAXA	D CN	19,72	2,0	39,44
P- VT13/	407991/AO/M	-JUNTA LIQ	D CN	56,29	1,0	56,29
P- 542/	937131/L	/ -FUSIVEL 25A	B CN	2,41	3,0	7,23
P- VWUR/	001176/OM/	-FITA ISOLANTE	9 CN	5,20	1,0	5,20
P- VN01/	773230/M	/ -LAMPADA 1 POLO 24V	9 CN	5,15	1,0	5,15
P- 2W0/	905121/B	/ -CINTA TENSORA	D CN	2,96	5,0	14,80
P- 2W0/	905121/B	/ -CINTA TENSORA	D CN	2,96	3,0	8,88
Total de pecas					87,00	2.810,64

-----Observacoes-----

--Valores Orcados CLIENTE--

Servicos : 2.625,00

Pecas : 2.810,64

Promocao :

Pecas s/desc:

Condicao Pagamento : 01-C/APRESENTACAO

Previsao de Entrega : 10/02 as 18:00

Orcamento Valido Ate: 17/02/2017

Total Orcado: 5.435,64

Atenciosamente,

Ordem de servico: 72251

SANTA MARIA , 23/03/17

Autorizo a Execucacao e o Faturamento
dos Servicos e Pecas deste Orcamento